

## Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

### **PARECER JURÍDICO n° 70/2025**

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 63/2025 que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.*”

#### **I RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO**

A proposição visa autorizar o repasse de R\$ 32.353,79 ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, por meio de um Termo de Convênio, para custear exames de média e alta complexidade (tomografias) além dos contratados pelo município. O recurso, proveniente do Ministério da Saúde, foi transferido ao município pela Portaria GM/MS Nº 5.767/2024 e já foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. O Hospital deve apresentar prestação de contas no prazo de 30 dias após o término do convênio, com a documentação necessária. O Executivo destaca a urgência e relevância da matéria.

Conforme o artigo 10 da Lei Orgânica Municipal e os artigos 23, inciso II, e 30, incisos I e VII da Constituição Federal, é responsabilidade dos Municípios criar leis sobre assuntos locais, cuidar da saúde pública e oferecer serviços de atendimento à população.

Além disso, o artigo 196 da Constituição estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado. Esse direito deve ser garantido por meio de políticas sociais e econômicas que reduzam os riscos de doenças e assegurem o acesso de todos, de forma igualitária, aos serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Por fim, o parágrafo 1º do artigo 199 da Constituição permite que instituições privadas, especialmente as filantrópicas, participem de forma complementar do atendimento à saúde, por meio de contratos ou convênios com o poder público.

#### **II – CONCLUSÃO**

Opina-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 63, de 2025.

Serafina Corrêa, 24 de junho de 2025

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica